



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.128 de 13 de agosto de 2024 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luis Roberto Andrade Ponte
Daniel Sergio Presta Garcia
Fábio Avancini Rodrigues

Representante da SERGS
Representante da Escola de Engenharia – UFRGS
Representante da FARSUL

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler
Sérgio Luiz Klein
Georgina Teixeira Cunha
Guilherme de Abreu e Silva Michelin
Sivori Sarti da Silva

Representante da FETRANSUL
Representante da FIERGS
Representante da SAERRGS
Representante da OAB/RS
Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO
ASSESSOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 13 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.126, realizada em 06 de agosto de 2024, sendo a mesma aprovada por maioria das representações presentes com a abstenção do Conselheiro Guilherme de Abreu e Silva Michelin.

ORDEM DO DIA: DAER - 24/0801-0000866-5 -CR-11.675/24 - versa sobre apreciação da proposta do **Projeto de Lei**, para denominação dos trechos: **472RSC0050; 472RSC0055 e 472RSC0060, da rodovia RSC-472, como “Jose Adelino Klockner”, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14523/24** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade quanto a forma, mas maioria quanto ao mérito, RESOLVE: - homologar a Resolução 14523/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável pela denominação dos trechos 472RSC0050; 472RSC0055 e 472RSC0060, da rodovia RSC-472, como “Jose Adelino Klockner”, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, o Parecer da Procuradoria Setorial Junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. 001/2024/GBCG/CSA/DAER em fl. 24/25, e relato contidos no processo nº **24/0801-0000866-5**.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Diretor da DGP, Sivori Sarti da Silva, informa que há algum tempo atrás, os deputados estaduais descobriram a possibilidade de denominar rodovias, então vinham ao DAER com uma proposta de projeto de lei com esse

objetivo, uma vez que não havia regulamentação. Diante disso, criou-se uma Decisão Normativa que regulamentava que as denominações poderiam ocorrer nos trechos de uma só rodovia, evitando, assim, vários homenageados numa mesma rodovia. Por que quando a lei é sancionada, o DAER é obrigado a colocar placas no início e no final do trecho com o nome do homenageado. A decisão normativa nº 140/2022 veio aperfeiçoando a anterior quando trata-se da descontinuidade da rodovia, como por exemplo: uma rodovia coincidente ou acidente geográfico muito importante. No tocante ao referido expediente, os Conselheiros Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL e Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, demonstram irrisignação com a impropriedade relativa à denominação de rodovias em especial a trechos rodoviários. O Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS, pergunta que essas denominações em rodovias são cadastradas e a resposta é afirmativa, inclusive constando no site do DAER. No seguimento, o Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, manifesta-se no sentido de desaprovar tal denominação nos trechos de rodovias, já que considera que os números são suficientes para reconhecê-las. Em seguida, pergunta sobre a reestruturação das carreiras no DAER contentou a todos, e recebeu a resposta da Equipe Técnica no sentido de desconhecimento da repercussão do Projeto de Lei, mas reconhece que regras antigas serão absorvidas pelo atual subsídio. O Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS, lamenta que o PL 243 não tenha contemplado de forma satisfatória aos servidores do DAER. Diante disso, o Presidente Roberto Augusto Krueel Niederauer comenta sobre o admirável desempenho dos servidores do DAER frente aos desafios ocasionados pela enchente que assolou o Estado e disse que haverá uma apresentação do Diretor Geral sobre o desempenho do Departamento durante a ENACOR. No seguimento, o Presidente Roberto Augusto Krueel Niederauer saúda o DAER por seus 87 anos de existência completos no dia 11 de agosto de 2024.

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Krueel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR